



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

PROCESSO Nº 71030/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

OBJETO: Aquisição de medicamentos para uso do Departamento Municipal de Saúde de Cajati, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Conforme solicitações de esclarecimentos efetuadas pelas licitantes VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA e ainda questionamentos anexados no site BLL, **sobre a Declaração solicitada no item 9.16.6.c do edital e itens com exclusividade para ME/EPP**, seguem respostas aos questionamentos:

1) Vimos através deste solicitar que o item 9.16.6 - C do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2022 de Cajati seja desconsiderado, visto que a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação foi revogada pela Portaria nº 2.894 de 12/09/2018, em anexo?

R: Conforme verificado na Portaria nº 2894/2018, fica excluído do certame, a necessidade de apresentação da Declaração constante no item 9.16.6 – c do edital e Anexo II item 13.6 g do edital que solicitava **Declaração** de que a(s) empresa(s) fabricante(s) dos medicamentos ofertados por sua empresa, possui(em) Certificado de Boas Práticas do Fabricante, expedido pelo Ministério da Saúde em vigência.

2) Referente aos itens exclusivos para ME/EPP, qual critério foi utilizado para escolha dos lotes reservados a ME/EPP? Pois verificamos que alguns dos lotes, por ex. itens: 53, 277 e 354 é solicitado uma grande quantidade, o qual ultrapassa o valor de R\$ 80.000,00. "Na cláusula 22.13. Consta que caso não seja obtido o número mínimo de 03 empresas em condições de efetiva competição, para algum lote reservado com exclusividade para ME/EPP, o lote poderá ser considerado FRACASSADO caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração." Na maioria dos processos licitatórios a qual participamos caso não conste o mínimo de 3 ME/EPP abre para ampla participação, o que difere do presente certame. Esta cláusula realmente será mantida??

R: Buscando a obtenção de propostas mais vantajosas à Administração, os lotes 53, 225, 277, 320, 354 e 356 serão retirados dos itens com exclusividade para participação de ME/EPP's, não afetando a licitação, no que se refere à restritividade, pois os demais itens mantidos com exclusividade estão nos parâmetros previstos pela LC 123/2006 que prevê a reserva de até 25% do valor total do objeto licitado para estas ME/EPP's. Os lotes reservados não tem como receber propostas de empresas não enquadradas como ME/EPP, uma vez que marcados no sistema como itens exclusivos impossibilita o lançamento de propostas por empresas não enquadradas como tal; por isso em caso de FRACASSO na negociação e/ou participação na licitação os mesmos serão reabertos em novo procedimento visando a obtenção de empresas de qualquer porte. Conforme Artigo 48 da LC 123/2006 a Administração Pública em seu inciso III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, ficando a critério do órgão a definição de itens e/ou cotas para itens da licitação, uma vez que a legislação prevê a reserva de até 25% do objeto da licitação, que nesse caso é medicamentos.

Em virtude dos questionamentos e alterações efetuadas, que alteram a formulação de propostas pelas licitantes, ficam alteradas as datas do edital, sendo:

Recebimento das propostas até as 08h59min do dia 24/02/2022.

Abertura das propostas: às 09 horas de 24/02/2022.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 24/02/2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.com.br



Serão realizados 210 lotes no dia 24/02/2022, sendo 30 lotes a cada intervalo.

A disputa prosseguirá no dia 25/02/2022 com a disputa do lote 211 até o término dos lotes constantes no Termo de Referência do edital.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

O presente esclarecimento encontra-se no site da Prefeitura em www.cajati.sp.gov.br e as demais condições do contrato permanecem inalteradas.

Cajati, 10 de fevereiro de 2022.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal